



Publicado em Placar
Em 16/07/98

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

Revogado pelo Decreto nº 2505, de 28/12/00.
DECRETO Nº 1786/98.

de 16 de julho de 1998.

CO YVY ORE RETAMA

Aprova remembramento dos lotes 09 e 11, do Conj. QI C da Quadra ARSE 22, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 09 e 11, do Conj. QI C da Quadra ARSE 22, nesta Capital, Processo nº 13.453/98, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 11-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 16 de julho de 1998.

1º JAN

1998

MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Odziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras